

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC

Abre inscrições para o Concurso Público para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar, em caráter permanente, no Município de Herval D´Oeste/SC.

O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 82.939.430/0001-38, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **AMÉRICO LORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37,inciso IX, da Constituição Federal, Leis Complementares nº 280/11, 281/11, 292/11 e 316/13, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **CONCURSO PÚBLICO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos termos e condições previstas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município GEORGEO ALMEIDA ME APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.
- 1.2. O presente certame destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento efetivo a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.aprendersc.srv.br</u>, na opção correspondente ao município de Herval D´Oeste/SC, **das 10h do dia 01/11/2017 até às 15h do dia 30/11/2017**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
 - 2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.
 - 2.1.2.O candidato deverá prestar **ATENÇÃO** ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.
 - 2.1.3.O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) <u>VÁLIDO</u>, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um email, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.
 - 2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se especificamente na **Biblioteca Pública Municipal**, Rua Nereu Ramos, 86, Centro, no horário das **7:30 às 11:30 horas** e das **13:30 às 17:30 horas**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário do município especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais. **Lembrando que excepcionalmente no último dia de inscrição, o horário máximo previsto para auxilio da inscrição será até as 14:45 horas**.
 - 2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.
- 2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas, caso haja qualquer intercorrência no dia.
- 2.3.1.O candidato que não portar junto, no dia da realização da prova, os documentos citados acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes da realização das provas.
- 2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

Ensino Superior	R\$ 100,00	Cem Reais.
Ensino Médio / Técnico	R\$ 70,00	Setenta Reais.
Ensino Fundamental / Alfabetizado	R\$ 40.00	Quarenta Reais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC

- 2.4.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VII, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.
- 2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado, desde que comprovada a sua condição, mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo VI (15/11/2017), sob pena de não ser acatado após esta.
- 2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo VI do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora que comprove a condição de doador de sangue fidelizado.
- 2.8. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.
- 2.9. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:
 - 2.9.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado;
 - 2.9.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se no mínimo duas vezes ao ano, imediatamente quinze dias anteriores a abertura do processo.
- 2.9.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VI do presente Edital, enviando-se OBRIGATORIAMENTE via SEDEX/AR, para o seguinte endereço:

ASSUNTO: EDITAL CP 001/2017 – CONCURSO PÚBLICO – HERVAL D'OESTE/SC GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1° Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC

- 2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 2.11. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.
- 2.12. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.
 - 2.12.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATORIAMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.14 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC

- 2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.
- 2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.
- 2.18. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas, que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa, através do e-mail contato@aprendersc.com.br, anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da Guia Bancária na forma digital (escaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.
- 3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.
- 3.3. Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.
- 3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- 3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido, conforme modelo do Anexo VI, a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (<u>original ou cópia autenticada</u>) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM Rua Duque de Caxias, 844 Centro Joaçaba/SC 89.600-000.
- 3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.
- 3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 3.8 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO.
- 3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC

- 3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 16 ou 20.
- 3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste/SC e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Herval D´Oeste/SC.
- 4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
 - 4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.
- 4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.
 - 4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Herval D´Oeste que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo, de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste - IPREVI.

VI - DAS PROVAS

6.1 O certame, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

01.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Educação Infantil
02.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Anos Iniciais
03.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Língua Portuguesa
04.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Informática
05.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Música
06.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Geografia
07.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente de Serviços Gerais – Área de
		Alimentação e Limpeza.
08.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório +	Motorista
	Prática	
09.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente de manutenção de máquinas e veículos
10.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório +	Operador de Máquinas II
	Prática	
11.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório +	Operador de Máquinas III
	Prática	
12.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente de Serviços Gerais – Área de Serviços
		Gerais, Obras e Outros.
13.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Monitor Social

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.



6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 14h50min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4 O local para as provas será publicado oportunamente na data já prevista do Cronograma do ANEXO IV.

- 6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.
- 6.4.2 <u>É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas, conferir a relação dos inscritos divulgada partir da data da homologação final das inscrições deferidas até o dia anterior ao da aplicação das provas.</u>
- 6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de 3:00 horas (três horas) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.
- 6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, documento de identificação válido e com foto, e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1
- 6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.6, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

- 6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.
- 6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.13. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.
 - 6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
 - 6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.
- 6.14. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 6.15. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 1 (uma) hora de seu início.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC

- 6.16. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.
- 6.17. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.
- 6.18. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.
- 6.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 7.1. A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos de Matemática e Conhecimentos Específicos conforme grau de escolaridade do cargo escolhido.
- 7.2 A prova de conhecimento para os cargos objeto deste certame será objetiva e constará de 40 (Quarenta) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Gerais	07	0,18	1,26
Conhecimentos Matemática	08	0,23	1,84
Conhecimentos Língua Portuguesa	10	0,27	2,70
Conhecimentos Específicos	15	0,28	4,20
Total	40		10,00

- 7.4 Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.
- 7.5 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.6 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
 - a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
 - b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
 - c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.
- 7.7 A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com duas casas decimais sem arredondamento.
- 7.8 O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e www.hervaldoeste.sc.gov.br.
- 7.9 O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico contato@aprendersc.com.br.
- 7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba "processos em andamento", no link do município de Herval D'Oeste, conforme prazos previstos em Edital.
 - 7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do certame, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.
- 7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Haverá prova de títulos somente para os cargos da Educação.

8.2 Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.

- 8.3 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima 4,5 (quatro virgulo cinco) pontos.
 - 8.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.
 - 8.3.2. A somatória dos títulos dar-se-á conforme pontuação descrita na tabela apresentada no item 8.5.
 - 8.3.3. A habilitação maior prevalecerá sobre a menor não sendo cumulativa.
- 8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.
- 8.4.1. <u>Não será considerado e nem pontuará Declarações de Conclusão, Histórico e/ou Grade curricular do curso em questão</u>.
- 8.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
DOUTORADO	2,0 (DOIS) PONTOS- MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	1,5 (UM VIRGULA CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	1,0 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO

8.6. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato **NO MESMO DIA AO TÉRMINO DA PROVA OBJETIVA** em sala especificada pela equipe da empresa organizadora do certame já em envelope próprio a ser lacrado na hora pelo fiscal responsável com os seguintes dizeres:

TÍTULOS-CONCURSO PÚBLICO 001//2017	
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste/SC	
Cargo:	
Candidato:	
Sala da prova:	

- 8.7. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.6 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.
- 8.8. ATENÇÃO: Os candidatos deverão levar DUAS VIAS do ANEXO VIII preenchidas. Uma ficará com a banca e a outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.

8.8.1. O candidato que não apresentar as duas vias do Anexo VIII PERDERÁ O DIREITO DO AUXILIO DA TITULAÇÃO.

- 8.9. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. **NÃO** será dado "CONFERE COM O ORIGINAL" no ato da entrega. **NÃO** será fornecido nenhum material de auxilio (envelope) para protocolar a documentação, **NÃO** será aceito certificado na forma original.
- 8.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC

IX – DA PROVA PRÁTICA

- 9.1. A prova prática terá peso de 60% (sessenta por cento) e será aplicada para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas II e Operador de Máquinas III, em horário e dia já determinado no ANEXO IV. SOMENTE ESTARÃO APTOS PARA PARTICIPAR DA PROVA PRÁTICA OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA MÍNIMA NA PROVA OBJETIVA DE CINCO (5,0). Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.
- 9.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para os cargos descritos no item anterior será no pátio de máquinas da prefeitura de Herval D´Oeste. O deslocamento até o local das provas, caso houver necessidade será feito através de veiculo da própria municipalidade. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.
- 9.3. As provas práticas para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas II e Operador de Máquinas III, constará de uma prova em campo aberto e em vias públicas, em local já definido pela administração municipal de acordo com as opções apresentadas na tabela abaixo Havendo mais de uma opção, de veículo ou máquina disponível no dia da realização das provas, o candidato poderá optar em escolher em qual irá realizar o teste prático, sendo que esta opção deverá ser indicada pelo candidato e assinalada pelo fiscal de prova. A escolha da opção é de livre iniciativa do candidato, não podendo em momento algum, alegar que seus concorrentes foram favorecidos ao realizar a prova com a outra opção disponível no dia. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela abaixo, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.

9.3.1. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova.

OPÇÕES DISPONÍVEIS	CARGO
Escavadeira Komatsu 116	Operador de Máquinas II
Motoniveladora Case	Operador de Máquinas II
Escavadeira Case 105	Operador de Máquinas III
Caminhão Basculante marca Mercedes Benz 24.250	Motorista
Ônibus grande	Motorista
Micro-ônibus	Motorista

- 9.4. Todos os candidatos concorrentes ao cargo sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios a serem avaliados pelo fiscal de prova durante a realização de sua prova prática.
- 9.5. A pontuação final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva mais a nota da prova prática dividida por dois.
- 9.6. O candidato que não comparecer no local de espera definido no item 8.2, estará automaticamente desclassificado.

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova objetiva de conhecimento, com exceção dos cargos da Educação, no qual, será publicada uma listagem geral classificatória contendo a pontuação da prova objetiva de conhecimentos mais a pontuação obtida na titulação em ordem decrescente de notas.
- 10.2 A Nota final para os cargos avaliados somente com a prova escrita e objetiva será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

PO = (NaCG x 0,18 + NaCP x 0,27 + NaCM x 0,23 + NaCE x 0,28) PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final.

10.3 A Nota final para os cargos que além da prova objetiva de conhecimentos tiver a prova prática será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

PO = ((NaCG x 0,18 + NaCP x 0,27 + NaCM x 0,23 + NaCE x 0,28) x 0,4) + (NPP x 0,6)
PO=NF



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final, NPP: Nota da Prova Prática.

10.4 A Nota final para os cargos avaliados que além da prova escrita e objetiva tiver a Titulação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

PO = (NaCG x 0,20 + NaCP x 0,22 + NaCM x 0,20 + NaCE x 0,32) + T PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final. T: Titulação.

- 10.5 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.
- 10.6 Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - b) maior nota em Conhecimentos Língua Portuguesa;
 - c) maior nota em Conhecimentos Matemática;
 - d) maior nota em Conhecimentos Gerais;
 - c) maior idade.
 - 10.6.1. Considerando e Estatuto do Idoso, quando se tratar de candidato com mais de 60 (sessenta) anos de idade prevalecerá a legislação federal.
- 10.7 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.
- 10.8 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

XI - DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.
- 11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na guia "Processos em Andamento", no item correspondente ao município de Herval D´Oeste, os quais deverão ser enviados para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.
- 11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.
- 11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.
- 11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgação no site da empresa responsável, www.aprendersc.srv.br.
- 11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
- 11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC

11.9 A Comissão Especial do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XII - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Concurso Público objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Herval D´Oeste, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no órgão de publicação oficial do Município de Herval D´Oeste.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) 01 (uma) foto 3x4;
- h) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

Cópias:

- i) CPF;
- j) Identidade;
- k) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- I) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- m) Certidão atualizada de Nascimento ou Casamento, com data de emissão de até 60(sessenta) dias;
- n) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes;
- o) Número da Carteira de Trabalho, comprovante do PIS/PASEP e data de emissão;
- p) Carteira de Habilitação (para os cargos exigidos no Anexo I);
- q) Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- r) Nº de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado pelo Município de Herval d'Oeste.
 - 13.1.1 Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.
- 13.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.
- 13.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

XIV - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 14.1Delega-se competência à APRENDER.COM Cursos e Treinamentos LTDA, para:
 - a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
 - b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
 - c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - d) prestar informações sobre o Concurso Público;
 - e) definir normas para aplicação das provas;
 - f) constituir comissão interna do certame e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XV - DO FORO JUDICIAL

15.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Herval D'Oeste/SC.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC

- **16.2.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- **16.3** Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, pelo número de vagas se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 16.4 A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
- **16.5** O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido certame.
- **16.6** O candidato quando for convocado para assumir vaga, se, por qualquer motivo não aceitar, poderá optar pela reclassificação, passando para o final da lista, desde que requerida formalmente ao Setor de Recursos Humanos.
- 16.7 Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM Cursos e Treinamentos LTDA para, o candidato que:
 - a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 - **b)** for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
 - d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
- 16.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- **16.9** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.
- **16.10** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Concurso Público do Município de Herval D ´Oeste, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.
- 16.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
 - b) ANEXO II Do Conteúdo Programático para todos os Cargos de Nível Médio, Técnico e Superior;
 - c) ANEXO III Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos.
 - d) ANEXO IV Do Cronograma;
 - e) ANEXO V Requerimento/Declaração Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
 - f) ANEXO VI Modelo de Declaração e Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição;
 - f) ANEXO VII Declaração de Hipossuficiência Financeira;
 - g) ANEXO VIII Identificação da Titulação.
- **16.12** Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste/SC.

Herval d'Oeste (SC), 01 de Novembro de 2017.

AMÉRICO LORINI Prefeito Municipal



ANEXO I DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA	VENCIMENTOS
Professor de Educação Infantil	40h	01	Habilitação obtida no ensino superior, em cursos de Licenciatura, de Graduação Plena na área específica de atuação, com registro no MEC.	Nível Superior: R\$ 2.217,93 + 20% de Adicional de Incentivo ao Magistério
Professor de Anos Iniciais	20h	01	Habilitação obtida no ensino superior, em cursos de Licenciatura, de Graduação Plena na área específica de atuação, com registro no MEC.	Especialização: R\$ 2.700,14 + 20% de Adicional de Incentivo ao Magistério Mestrado: R\$ 3.278,76 + 20% de Adicional de Incentivo ao Magistério
Professor de Língua Portuguesa	20h	01	Habilitação obtida no ensino superior, em cursos de Licenciatura, de Graduação Plena na área específica de atuação, com registro no MEC.	Vale Alimentação para remuneração bruta até R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Professor de Geografia	10h	01	Habilitação obtida no ensino superior, em cursos de Licenciatura, de Graduação Plena na área específica de atuação, com registro no MEC.	



Professor de Informática	30h	01	Habilitação obtida no ensino superior, em cursos de Licenciatura, de Graduação Plena na área específica de atuação, com registro no MEC.	
Professor de Música	30h	01	Habilitação obtida no ensino superior, em cursos de Licenciatura, de Graduação Plena na área específica de atuação, com registro no MEC.	
Agente de Serviços Gerais – Área de Alimentação e Limpeza	40h	01	Alfabetizado	R\$ 1.054,09 + Vale Alimentação
Motorista	40h	01	Ensino Fundamental completo, portador de CNH categoria D ou superior	R\$ 1.534,04 + Vale Alimentação
Operador de Máquinas II e III	40h	01	Ensino Fundamental completo, portador de CNH categoria C ou superior	Operador de Máquinas II - R\$ 1.734,15 + Vale Alimentação Operador de Máquinas III - R\$ 2.569,40 + Vale Alimentação
Agente de Serviços Gerais – Área de Serviços Gerais, Obras e Outros.	40h	01	Alfabetizado	R\$ 1.054,09 + Vale Alimentação
Monitor Social	40h	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.229,79 + Vale Alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SO	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE HERVAL	D'OESTE/SC
---	------------	-----------	-----------	------------

Agente de Manutenção de Máquinas e Veículos 40h	01	Ensino Fundamental completo, portador de CNH categoria C ou superior	R\$ 1.734,15 + Vale Alimentação
---	----	--	---------------------------------



ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D´Oeste/SC. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D´Oeste/SC. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Herval D´Oeste/SC. Ecologia e meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC

ANEXO III

DO CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnicoraciais. Didática em geral. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Nocões de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio: Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Plano Nacional de Educação - Lei 3.005/14 - meta 1 - da educação infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- resolução 05/09; Parâmetros Nacionais da Qualidade para a Educação Infantil- ano de 2006; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS: Didática e Metodologia do Ensino nos Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Métodos de alfabetização. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. Avaliação. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento; Linguagem como Meio de Comunicação; Linguagem como Processo de Interação; Implicações na Prática Pedagógica; Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação; Alternância dos Sujeitos, dos Locutores; Epilingüismo — Metalingüismo; Texto/Discurso/Condições de Produção; Autoria; Gêneros do Discurso; Fenômenos Constitutivos da Linguagem; Prática de Análise Lingüística; Literatura Brasileira; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA: Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE MÚSICA: Propriedades do som; Elementos fundamentais da música; notas musicas; Notação musical; Articulações; Sinais de repetição; Andamentos; Compassos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Pauta Musical; Escala musical; Intervalos; tonalidades do som; Escalas maiores, menores e enarmônicas; escalas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC

homônimas. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: O Espaço Natural em Transformação, Fusos horários no Brasil e no Mundo A importância da localização no espaço geográfico, O interior da Terra e a crosta terrestre, Dinâmica climática, formações vegetais e paisagens naturais, Hidrosfera - Importância das águas no espaço geográfico; Representação do espaço, Noções cartográficas, Noções de sensoriamento remoto, A organização do Espaço Mundial, O espaço geográfico, Os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais); A população Mundial, Estrutura, crescimento e distribuição populacional, A explosão demográfica X problemas de alimentação, Dinâmica e conflitos; Atividades industriais e fatores de localização industrial; Elementos básicos para industrialização, Tipos de indústrias, Processos de industrialização e urbanização, Atividades agropecuárias e sua evolução, Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, "plantation", intensivo e extensivo), A questão agrária; O espaço de Circulação, Fluxos comerciais de transportes e comunicações, O sistema financeiro internacional, O processo de globalização e suas implicações, Impactos Ambientais, Blocos econômicos; GEOGRAFIA DO BRASIL - A organização do Espaço Brasileiro, Posição geográfica do Brasil, A divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica), O espaço colonial e o espaço atual, O Brasil no contexto mundial, Recursos Naturais, Apropriação da natureza (noções de relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos), A questão ambiental brasileira; Composição e a ocupação populacional, O crescimento, a dinâmica e a distribuição populacional, Dinâmica dos conflitos populacionais; A atividade industrial brasileira e sua evolução, Estrutura e distribuição industrial, Fontes energéticas e os recursos minerais, O processo de urbanização e suas consequências, Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional), As atividades agrárias, Sistema de uso da terra e tipos de cultura, Modos de produção, Questões agrárias (estrutura agrária, reforma agrária e as relações de trabalho), Agricultura alternativa; Os fluxos nacionais e internacionais, A importância dos meios de comunicação, Os transportes e o comércio na organização do espaço. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

AGENTE DE SERIVÇOS GERAIS – ÁREA DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA: Noções de limpeza e higiene. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia. Cuidados e manejos no preparo e distribuição de refeições. Conhecimentos sobre desinfecção de utensílios e ambientes. Limpeza interna e externa de prédios públicos, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Limpeza Pública. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes a função observandose a prática do dia-a-dia.

MOTORISTA: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: Conceitos práticos de motores a gasolina e diesel. Utilização das Curvas de potência, torque, consumo e pressão média efetiva no desempenho do veículo. Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Estudo de elementos: embreagem, caixa de mudança, diferencial, suspensões, carroceria, freios e sistema hidráulico e elétrico. Lubrificantes e Óleos. Higiene e segurança no Trabalho. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes observando-se a prática do dia-a-dia.

OPERADOR DE MÁQUINAS II e III: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AREA DE SEVIÇOS GERAIS, OBRAS E OUTROS: Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias leves de veículos em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios; Jardinagem, Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros, ética e cidadania. Uso de Equipamentos de Proteção Individual — EPI's. Conhecimentos inerentes observando-se a prática do dia-a-dia.

MONITOR SOCIAL: Constituição da República Federativa do Brasil, 1988; Direitos Fundamentais da Pessoa Humana; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990); Lei Orgânica da Assistência Social(LOAS), Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94; Decreto nº 1.942/96); Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04); Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (Lei nº7853/89; Decreto nº 3298/99); Lei Maria da Penha; Órgãos de defesa e de direitos; Politica Nacional da assistência social; Papel do orientador social e as politicas públicas; Postura ética do monitor social; Guia prático do cuidador do Ministério da Saúde (2008); Áreas de atuação e atividades do monitor social; Processos de envelhecimento humano; Perfil do idoso brasileiro; Monitor e o mercado de trabalho; O monitor e a família; Monitor e as relações profissionais: instituições, família e equipe de saúde; Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada; Cuidados com a saúde da pessoa idosa; Monitor e situações de maus tratos; Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Atualidades profissionais; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



ANEXO IV

DO CRONOGRAMA

(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA <u>APRENDERSC.COM.BR</u> DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital	01/11/2017
2.	Publicação do Edital	01/11/2017
3.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	01/11 à 30/11/17
4.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados	01/11 à 15/11/17
5.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados	16/11/2017
6.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	04/12/2017
7.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	04/12 até 05/12/17
8.	Homologação Final das Inscrições e local da prova	06/12/2017
9.	Ensalamento dos Candidatos	07/12/2017
10.	Realização das Provas OBJETIVAS de conhecimentos para todos – 15h – Observar atentamente o item 6.4.1	10/12/2017
11.	Entrega da Titulação conforme reserva o item 8.6	10/12/2017
12.	Divulgação do Gabarito Provisório	11/12/2017
13.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h	11/12/2017
14.	Divulgação do Gabarito Oficial	15/12/2017
15.	Divulgação dos Classificados para a Prova Prática	15/12/2017
16.	Realização das Provas PRÁTICAS somente para os candidatos com média igual ou superior a cinco (5,0)	16/12/2017
17.	Divulgação dos Aprovados	19/12/2017
18.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h	19/12/2017
19.	Homologação do Resultado Final do Processo	20/12/2017

OBS.: O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu,		portador do	documento c	de identidade	RG nº
, inscri	ito no CPF n.º		residente e	e domiciliado	
Cidade,					para o
Concurso Público 01/2017 da, para o cargo	·			-	número
01) () Condição Especial pa	ra Deficiente Físico	realizar a prova	:		
Deficiência:			CID n°: _		
Nome do Médico:			CRM:		
02) () Condição Especial par	ra realização da prov	a:			
a) Prova com ampliação do tamab) Amamentação:Nome do Acompanhante:					
Horários de Amamentação:			_		
c) Outra Necessidade: Especificar:					
Declaro estar ciente de todas as caso de vir a exercê-lo, a minha inscrevi. Estarei também sujeito durante o estágio probatório. Nestes Termos, Pede Deferimento.	a deficiência não me	s do presente E impedirá de exe	Edital ao Cargo ercer as funçõ	o pretendido e es do cargo a	que me
Herval D	Oeste/SC, de		de 2017.		

Assinatura Candidato



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)

Eu,					, portador	do	documento de
identidade nº		, inscrito no	o cargo de				Inscrição n.º
residente e domic	ciliado à Rua/Av						n°,
Bairro	, C	idade			, Est	ado	
CEP	, DECLARO so	obre as pen	as da lei de qu	e sou do	ador de san	gue.	
	Nestes ⁻		na a presente d Deferimento.	eclaraçã	о е		
	Herval D´Oeste	/SC,	_de		_de 2017.		
	Ass	inatura do l	Declarante/Red	uerente			



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu,		(nome)	·						,	_, (estado civ						
		,	inscrito(a)	no	CPF	sob	0	nº _	<u>·</u>				, pa	ra o	cargo	de
			,	resid	ente	е		dor	niciliado		no	(en	dereç	0	comp	leto)
									_, DECL	ARO,	nos	termos	s da	Lei n ^o	7.115	, de
29/08/1983	, art. 2	299 do Cód	ligo Penal B	rasile	eiro e a	inda,	con	n finali	dade de	obter	isenç	ão do	pagan	nento	de Tax	a de
Inscrição d	o Con	curso Públi	ico do Munio	cípio	de He	rval [O'O	este /	SC, que	minh	a rend	a men	sal "p	er cap	<i>ita"</i> fan	niliar
não ultrapa	ssa ur	n salário mí	ínimo nacior	ıal.												
		inda, estar	ciente das	pena	s que _l	posso	inc	orrer r	nos termo	s do	Art. 29	99 do	Código	o Pena	al Brasi	ileiro
abaixo tran	scrito:															
	o re F u	u nele inserii fim de preju elevante: ena - reclusa	itir, em docun r ou fazer inse idicar direito, ão, de um a c s, e multa, de	erir de criar d cinco a	eclaraçã obrigaça anos, e	io falsa ão ou multa	a ou altei , se	divers rar a ve o docu	a da que d erdade sob imento é p	levia s pre fat público	ser esc o juridi o, e rec	rita, coi cament lusão d	m te le			
		ŀ	Herval D´O	este	/SC, _	(de _			(de 201	7.				
			_		Assin	atura	do	 Candid	dato							
				(Fir	ma rec	onhe	cid	a em (Cartório)							

*** Encaminhar a presente declaração envelopada com a seguinte identificação:

ASSUNTO: EDITAL 001/2017 – CONCURSO PÚBLICO – HERVAL D'OESTE/SC GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC



ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS DA EDUCAÇÃO.

Eu					_, portador do	documento de		
identidade nº	, ins	crito no CPF	n.º		residen	te e domiciliado a		
Rua			,no	,Bairro		,		
Cidade		, Estado	, CE	P:		_, inscrito para o		
Concurso Público 0	1/2017 da Prefeitura Mu	ınicipal de Her	val D´Oeste	/SC, inscrição	sob o número _			
para o cargo de				requ	er a Vossa Senh	noria a apreciação		
da documentação a	presentada:							
APRESENTADO	TÍTULO(S)			PONTUAÇ	ÃO			
()	DOUTORADO	-	2,0 (DOIS) I	PONTOS-MA	XIMO 1 TÍTULO			
()	MESTRADO	1,5 (UM)	VIRGULA C	INCO) PONT	OS – MÁXIMO 1	TÍTULO		
()	ESPECIALIZAÇÃO	O 1,0 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO						
TOTAL DE PO	NTOS OBTIDOS			PO	NTOS			
	(A presente poi necessário Herval D'Oes	_	a revisã	o da titula	ação)			
Assina	itura do Candidato(a)			Assir	natura do Respo Recebimer	-		

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxilio da titulação (item 8.8.1)